

CHAMAMENTO PÚBLICO

Edital N° 001/2017

Abre inscrições e fixa as normas do chamamento público de Professores para o quadro de pessoal do magistério do Município de Tigrinhos - SC.

O Município de Tigrinhos através Secretaria Municipal de Educação torna pública a abertura do chamamento público de professores para Quadro de Pessoal do Magistério do Município de Tigrinhos, em caráter de urgência para substituição a titular da vaga, que será regido pelo disposto na Lei Municipal n° 014/2010 de 13 de dezembro de 2010 e pelas normas do presente edital.

Objetivo:

O chamamento público tem como objetivo suprir vaga de professor de área específica, por tempo determinado devido à solicitação de licença prêmio do profissional, licença maternidade ou de atestado médico podendo este edital ser renovado se houver necessidade para o período letivo de 2017.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

1.1. O presente Processo de Chamamento Público será executado por intermédio de Comissão de Avaliação. A comissão será composta por 5 membros:

- a) Secretária Municipal de Educação;
- b) Diretor de Escola.
- c) Responsável pelos Recursos Humanos;
- d) Representante do conselho Municipal de Educação;
- e) Assessor Jurídico da Administração.

1.2. O Edital de abertura do Processo Chamamento Público será publicado no painel de Publicações do Município, Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina.

2.DAS FUNÇÕES TEMPORÁRIAS:

2.1. Será selecionado candidato para preenchimento das seguintes funções, conforme tabela abaixo:

Cargo	Vagas	Carga Horária Semanal	Pré-requisitos	Salário - Ensino Superior Completo
Professor de Educação Física	01	40h	Com formação superior de licenciatura plena em Educação Física.	R\$ 3.055,61
Professor II	01	20h	Com formação superior de licenciatura plena em Pedagogia.	R\$ 1.527,81

2.2- Os classificados além do número de vaga poderão ser contratados em caso de necessidade de abertura de novas vagas:

3. INSCRIÇÕES:

3.1. As inscrições serão recebidas exclusivamente junto ao Departamento de Recursos Humanos, na Avenida Felipe Baczinski, nº 479, Centro, Tigrinhos - SC, do dia 05 de Junho a 07 de Junho de 2017, no seguinte horário: 07h30min as 11h30min e 13h00min as 17h00min.

3.2. Não serão aceitas inscrições fora do prazo.

4. CONDIÇÕES PARA A INSCRIÇÃO:

4.1. Para inscrever-se no Processo de Chamamento Público, o candidato deverá comparecer pessoalmente ao endereço, nos horários e prazos indicados no item 3.1, ou por intermédio de procurador munido de instrumento público ou particular de mandato (com poderes especiais para realizar a sua inscrição no chamamento público), apresentando, em ambos os casos, os seguintes documentos:

a) Formulário de Inscrição devidamente preenchido - o formulário está disponível como anexo do presente edital.

b) Apresentar cópia legível, dos documentos pessoais, bem como o original, para simples conferência. Não será aceito protocolo deste documento ou ainda cópia autenticada em cartório;

c) Prova de quitação das obrigações militares e eleitorais;

d) Apresentar comprovante de escolaridade e formação de acordo com o item 2.1- documento original e fotocópia.

e) Diploma e/ou Certificado de conclusão de Curso Superior de graduação correspondente à Licenciatura plena e Histórico Escolar.

f) Declaração de tempos de regência de classe - documento original.

g) Fotocópia dos diplomas e/ou certificados de cursos de aperfeiçoamento ou capacitação, exclusivamente na área ou disciplina da vaga ofertada para alteração: Realizados no período de **1º de janeiro de 2014 a 31 de Dezembro de 2016**, no número máximo previsto no quadro de pontuação do item 4 ANEXO II;

4.2. O candidato poderá inscrever-se apenas uma das vagas, caso tenha a documentação exigida e respeitada à carga horária.

4.3. A entrega da documentação correta é de inteira responsabilidade do candidato.

4.4. Documentos entregues em outras Secretarias ou Departamento não serão aceitos.

5. DA PONTUAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO:

	ITEM AVALIADO	CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1	Tempo de serviço no Magistério	Pontuação por ano de serviço limitado a 25 anos.	1	25
2	Habilitação profissional	Licenciatura plena	25	25
3	Curso de aperfeiçoamento e capacitação	Carga horária inferior a 80 horas.	2	20
		Carga horária de 81 a 160 horas.	4	
		Carga horária de 161 a 240 horas.	8	
		Carga horária de 240 a 320 horas.	10	
		Carga horária superior a 320 horas.	20	
		PONTUAÇÃO MÁXIMA		70

5.1. Ultimada a identificação dos candidatos, a totalização dos pontos o resultado preliminar será publicado no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal de Tigrinhos, abrindo-se o prazo para os candidatos apresentarem recursos, nos termos estabelecidos neste edital.

5.2. A ordem de classificação se valerá pela documentação informando a sua formação específica apresentada pelo candidato.

5.3. Os títulos de cursos de pós-graduação não serão avaliados para efeito de pontuação e classificação, sendo computado como critério de desempate.

5.4. Os candidatos inscritos serão pontuados para efeitos de classificação com base nas informações prestadas no Requerimento de Inscrição que deverão ser posteriormente comprovadas.

6. RECURSOS:

6.1. Da classificação preliminar dos candidatos cabe recurso endereçado à Comissão, uma única vez, no prazo comum de 01 (um) dia, sendo este o primeiro dia útil subsequente ao da publicação do resultado.

6.2. O recurso deverá conter a perfeita identificação do recorrente e as razões do pedido recursal.

6.3. Havendo a reconsideração da decisão classificatória pela Comissão, o nome do candidato passará a constar no rol de selecionados.

6.4. Sendo mantida a decisão da Comissão, o recurso será encaminhado ao Prefeito Municipal para julgamento, no prazo de um dia, cuja decisão deverá ser motivada.

6.5. O resultado final será homologado no dia 09 de Junho de 2017 e será publicado no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal de Tigrinhos.

7. CRITÉRIOS PARA DESEMPATE:

7.1. Verificando-se a ocorrência de empate em relação aos pontos apurados por dois ou mais candidatos, terá preferência na ordem classificatória, sucessivamente, o candidato que comprovar:

7.1.1. Maior tempo de regência de classe na rede pública ou privada;

7.1.2. Apresentar idade mais avançada, dentre aqueles com idade igual ou superior a sessenta anos;

7.1.3. Pós-graduação na área de inscrição;

7.1.4. Sorteio em ato público.

7.2. O sorteio ocorrerá em local e horário previamente definido pela Comissão, na presença dos candidatos interessados, os quais serão convocados por telefone, correio eletrônico ou qualquer outro meio que assegure a certeza da ciência do interessado.

7.3. A aplicação do critério de desempate será efetivada após a análise dos recursos e antes da publicação da lista final dos selecionados.

7.4. Transcorrido o prazo sem a interposição de recurso ou ultimado o seu julgamento, a Comissão encaminhará o Processo de chamamento público ao Prefeito Municipal para homologação.

7.5. Homologado o resultado final, será lançado edital com a classificação geral dos candidatos aprovados, quando, então passará a fluir o prazo de validade do Processo de Chamamento Público, que será de vigência até a contratação do teste seletivo em andamento.

8. CONDIÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA:

8.1. Homologado o resultado final do Processo de Chamamento Público e autorizada a contratação pelo Prefeito, será convocado o primeiro colocado para, no prazo de 02 (dois) dias, prorrogável uma única vez, a critério da Administração Municipal, comprovar o atendimento das seguintes condições:

a) Estar devidamente selecionado no processo seletivo e classificado dentro das vagas estabelecidas neste Edital;

b) Ter nacionalidade brasileira,

c) Ter no mínimo 18 (dezoito) anos completos na data da posse;

d) Estar quite com as obrigações eleitorais e militares (esta última para candidatos do sexo masculino);

e) Possuir habilitação para a função pretendida, conforme o disposto na tabela de cargos, na data da posse;

- f)** Não perceber proventos de aposentadoria civil ou militar ou remuneração de cargo, emprego ou função pública que caracterizem acumulação ilícita de cargos, na forma do inciso XVI e parágrafo 10º do Art. 37 da Constituição Federal;
- g)** Negativa federal;
- h)** Negativa estadual;
- i)** Negativa municipal;
- j)** Cópia Título Eleitor, CPF, RG;
- k)** Folha corrida judicial da comarca de residência (justiça estadual);
- l)** Declaração bens (reconhecer firma em cartório);
- m)** Laudo de inspeção de saúde, procedida por órgão médico oficial, salvo quando se tratar de servidor público em efetivo exercício;

8.2. A convocação do candidato poderá se realizar por telefone ou internet.

8.3. Não comparecendo o candidato convocado ou verificando-se o não atendimento das condições exigidas para a contratação serão convocados os demais classificados, observando-se a ordem cronológica crescente.

8.4. No período de validade do Processo chamamento público, em havendo a rescisão contratual, poderá ser chamada para contratação pelo tempo remanescente, os candidatos classificados sendo observada a ordem classificatória.

9. DISPOSIÇÕES GERAIS:

9.1. Não será fornecido qualquer documento comprobatório de seleção ou classificação do candidato, valendo para esse fim a publicação do resultado final.

9.2. Os candidatos selecionados e classificados deverão manter atualizados os seus endereços.

9.3. Respeitada a natureza da função temporária, por razões de interesse público, poderá haver a readequação das condições definidas inicialmente no Edital, conforme dispuser a legislação local.

11.4. Os casos omissos e situações não previstas serão resolvidos pela Comissão designada.

Tigrinhos – SC 01 de Junho de 2017.

DERLI ANTONIO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

MARCIA JAPPE ZAPPANI
Secretária Municipal de Educação

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO CHAMAMENTO PÚBLICO CONFORME EDITAL
001/2017 DE 01 DE JUNHO DE 2017.

Nome:	Inscrição:	
RG:	CPF:	
Data de Nascimento:	Idade:	
Endereço:		
Bairro:	Telefone:	
Município:	Estado:	Cep:
Habilitação:		
Tempo de serviço efetivo na Unidade Escolar em que a vaga está sendo disponibilizada:		
Tempo de serviço efetivo no Magistério Público de Tigrinhos:		
Função:		

Declaração

Eu _____ portadora da CI
_____ e do CPF _____, Professor (a)
residente e domiciliada no endereço: _____
estado de SC, declaro para os devidos fins e efeitos legais que as informações
prestadas acima são expressão da verdade.
Sem mais para o momento.

(Assinatura do Candidato)

Tigrinhos – SC ____ de _____ de 2017.

ANEXO II
CURSOS DE APERFEIÇOAMENTO
Edital nº 001/2017 de 01 de Junho de 2017.

Nome:	Inscrição:	
Endereço:		
Bairro:	Telefone:	
Município:	Estado:	Cep:

TÍTULO:

CARGA HORÁRIA:

DATA DE EMISSÃO:

INSTITUIÇÃO:

SOMA TOTAL DAS HORAS DE CURSO _____

Obs. Apresentar cópias dos certificados dos cursos declarados;

ANEXO III – Modelo de formulário para entrega de títulos (deverá ser colado no envelope com os títulos).

PROFESSOR DOCENTE

Nome:	Inscrição:	
RG:	CPF:	
Data de Nascimento:	Idade:	
Endereço:		
Bairro:	Telefone:	
Município:	Estado:	Cep:
Habilitação:		
